



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no ODIÁRIO

no 3177 em 07-10-1983

Sépio
FUNSIONÁRIO

LEI Nº 050/83

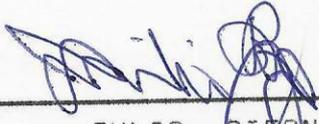
Disposição legal: Revoga a Lei Municipal nº 037/83, de 27-06-83.

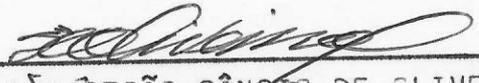
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº. 037/83 de 27-06-83, que proíbe o licenciamento de esta belecimentos comerciais geminados.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 1983.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal


-SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA-
-Secretário Executivo-

